



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 22 de maio de 2018.

OFÍCIO GP N° 0374/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 77/18**, de autoria do nobre vereador **LEANDRO RODRIGUES CRUZ**, referente à disponibilidade de transporte para equipes esportivas de Praia Grande, a Secretaria de Esporte e Lazer (Seel) esclareceu que seu orçamento para 2017 foi limitado ao necessário para o atendimento de suas necessidades básicas, como salários dos funcionários, manutenção dos equipamentos públicos, gastos com torneios municipais e participação da equipe oficial do Município em competições do Estado (Jogos Regionais do Idoso, Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior).

A Seel esclareceu ainda que não possui veículos à disposição dos municípios, mas tão somente para suas atividades orgânicas de deslocamento, e que mesmo esses veículos não são suficientes para atender a demanda própria, tendo, por vezes, que solicitar o apoio de outras secretarias para suprir essa falta.

Quanto ao uso dos veículos da frota municipal, a Secretaria de Assistência Social (Seas) informou que os veículos nela alocados estão à disposição dos serviços, projetos e programas desenvolvidos e administrados pela pasta. Esclareceu também que o dia 12/03/18, citado no referido documento, foi uma segunda-feira, dia da semana no qual o ônibus em questão é utilizado no Serviço de Convivência para a pessoa idosa.

Já a Seel observou que pauta sua agenda pelo incentivo à atividade física e de lazer em conformidade com os ordenamentos jurídicos, ressaltando que as entidades esportivas (pessoas jurídicas) como clubes, ligas desportivas, federações de modalidades e organizações da sociedade civil, apesar de também atuarem, de certa forma, como incentivadoras de atividades físicas e de lazer, têm sua relação com a administração pública dentro dos limites normativos, por serem entes de direito privado.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito